



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 033/GDG/IFC-CAM/2016, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.002873/2015-77, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, BRUNO WEBER DE CASTRO (IA14), no Capítulo V, Artigo 47, Parágrafo 1º, Inciso VII e Parágrafo 2º, Inciso I, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Como penalidade o aluno deverá reparar o dano, além de realizar e aplicar um projeto de lazer durante a pausa de almoço no *Campus*, por 06 (seis) meses, a partir de março de 2016. Este projeto será orientado e acompanhado pela servidora Naiara Aline Chaves Zat.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Recebido em 03/02/16
NaiaraChaves